TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

Dispõe sobre a transformação da 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal em **3ª Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, § 2º, da Lei Complementar 17, de 23/01/97, e o decidido na sessão do Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 429, caput, da Lei Complementar 17, de 23/01/1997, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 48, de 03/03/2006;

CONSIDERANDO que o reduzido número de Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher associado à crescente demanda processual na comarca de Manaus, tem provocado retardo na prestação jurisdicional dos processos penais relativos à violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO que o excesso de serviço nos dois Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher existentes na capital têm ocasionado aumento significativo da taxa de congestionamento da efetiva prestação jurisdicional da Lei n. 11.343/06;

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei n. 178, de 13 de julho de 2017, o qual transformou a 1ª Vara da Dívida Ativa Municipal em 3º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, com competência estabelecida pela Lei n. 11.340/16;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a razoável duração do processo e a prestação jurisdicional com eficiência no âmbito da violência doméstica, com ênfase na satisfação da sociedade;

CONSIDERANDO, por fim, que a transformação de Varas, enquanto política de organização judiciária implica em mecanismo menos onerosos para o Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1° Fica transformada, a 1ª Vara da Dívida Ativa Municipal, em 3º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, com competência estabelecida pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que alterou a LC 17/97.

Parágrafo único. O acervo processual da vara transformada, será absorvido pela 2ª Vara da Dívida Ativa Municipal, a qual passa a ser denominada de Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal, conforme Lei Complementar n. 178, de 13 de julho de 2017.

Art. 2º. Em observância ao princípio do juiz natural, fica vedada a redistribuição dos processos em tramitação nos Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher já existentes para o 3º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Manaus, como forma de equilibrar o quantitativo de processos nos Juizados.

Art. 3º. A competência territorial dos Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Manaus, decorrerá do lugar da residência da vítima, no momento da propositura da ação, ou do lugar onde ocorreram os fatos, caso a vítima não resida na comarca de Manaus.

Art. 4º. A distribuição processual entre os Juizados ficará estabelecida do seguinte modo:

1º Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcellos

11 de maio	Grande Vitória	Jorge Teixeira
Armando Mendes	Itacolomi	Monte Sião
Castanheira	Nova Vitória	Nova Conquista
Cidadão IX (Lula)	São José	Nova Floresta
Cidade do Leste	São José dos Campos	Novo Reino
Colônia Antônio Aleixo	Zumbi	Puraquequara
Comunidade da Sharp	Bela Vista	Ramal do Brasileirinho
Comunidade Nova Esperança	Comunidade Chico Mendes	Ramal do Ipiranga
Comunidade São José	Distrito Industrial II	Santa Inês
Gilberto Mestrinho	João Paulo	São Lucas
Tancredo Neves	Amazonino Mendes	Virgílio Filho
Parque Mauá	Mauazinho	João Paulo II

2º Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Unidade Descentralizada – Educandos

Aparecida	Crespo	Centro
Educandos	Vila da Felicidade	Cachoeirinha

Compensa	Distrito Industrial I	Vila Humaitá
Igarapé do Quarenta	Jardim Mauá	Jesus me Deu
Praça 14 de Janeiro	Lagoa Verde	Santa Marta
Presidente Vargas	Morro da Liberdade	Conjunto João Bosco
Betânia	Estrada do Paredão	Jardim de Versalhes
Ceasa	Santa Luzia	Colônia Oliveira Machado
Conjunto Nova República	Vila Buriti	Glória
Novo Aleixo	Igarapé do Mariano	Parque Aruanã
Santo Agostinho	Ismael Aziz	Ponta Negra
Santo Antônio	Loteamento Lírio do Campo	Ramal do Pau-Rosa
São Jorge	Marina do Davi	Tarumã
São Raimundo	Marina Tauá	Tarumã-Açu
Vila da Prata	Parque do Lago	União da Vitória
BR174	Parque Náutico Bancrevea	Vivenda do Pontal
Cidadão X	Parque Riachuelo	Vivenda Verde
Barra do Setur	Parque São Pedro	Lírio do Vale
Comunidade Cristo Rei	Parque Solimões	Nova Esperança
Comunidade Lagoa do Tarumã	São Lázaro	

3º Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Fórum Ministro Henoch Reis

Acariquara	Cidade de Deus	Monte Pascoal
Asteca	Gustavo Nascimento	Monte Sinai
Coroado	Val Paraíso	Novo Israel
João Bosco	Colônia Santo Antônio	Rio Piorini
Ouro Negro	Colônia Terra Nova	Rodovia Am - 010
Ouro Verde	Conjunto Manôa	Santa Etelvina
Senador João Bosco	Galiléia	Vale do Sinai
Alfredo Nascimento	José Bonifácio	Vitória Régia
Bem-Hur	Lagoa Azul	Japiim
Braga Mendes	Monte das Oliveiras	Jardim Petrópolis
Nova Jerusalém	Bairro da Paz	Planalto

Resolução – 015/2017 Dispõe sobre a transformação da 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal em **3ª Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.**

Petrópolis	Morada do Sol	Eldorado
São Francisco	São Geraldo	Flores
São Sebastião	Vieiralves	Parque Dez
Vale do Amanhecer	Vila Amazonas	Alvorada
Vale do Sol	Vila Municipal	Campos Elíseos
Adrianópolis	Bairro União	Dom Pedro
Aleixo	Colonia Japonesa	Kíssia
Beco do Macedo	Conjunto Boas Novas	Redenção
Chapada	Duque de Caxias	Santos Dumond
Aliança com Deus	Amadeu Botelho	Cidade Nova
Conjunto Canarana	Fazendinha	Francisca Mendes
Renato Souza Pinto	Osvaldo Frota	Nova Cidade e Núcleos
Riacho Doce	Ribeiro Júnior	Ajuricaba
Braga Mendes	Campo Dourado	

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de outubro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora.**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Resolução – 015/2017 Dispõe sobre a transformação da 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal em **3ª Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Resolução – 015/2017 Dispõe sobre a transformação da 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal em **3ª Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador. **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**

Resolução – 015/2017 Dispõe sobre a transformação da 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal em **3ª Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.**